



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
PÓLICIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA CFS/PM/2018

ATO Nº 115 – PSI CFS/PM-2018

**REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - CANDIDATO SUB JUDICE**

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº GCG/0137/2017-CG, publicada no BOL PM Nº 0159, de 23/08/17, alterada pela Portaria N.º GCG/0159/2018-CG, publicada no BOL PM Nº 0158, de 20/08/18; e escudada no que pontifica o EDITAL Nº 003/2017 – NRS – CFS/PM/2018, RESOLVE:

**1. REINTEGRAR**, na condição de *sub judice*, o candidato abaixo referenciado, **ELIMINADO** do **Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos PM-2018**, por não ter sido considerado **HABILITADO** no Exame Intelectual, em conformidade com o resultado disponibilizado pelo **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB**.

Nº Ord.	Grad.	Matr.	NOME	Processos
1.	CB	528.105-9	HENRIQUE JOHN DE LIRA RAMOS	0861790-42.2018.8.15.2001 0836711-56.2021.8.15.2001

**1.1** O candidato ora reintegrado no presente Ato, permanecerá na condição de *sub judice*, ficando a permanência deste condicionadas às manutenções das decisões judiciais correspondentes.

**2. CONVOCAR** o candidato acima referenciado para comparecer na Policlínica da Polícia Militar, sito na Rua da Areia, S/N - Centro, nesta Capital, **no dia 03 de março de 2022 (quinta-feira), com início às 13h, devendo comparecer até as 14h**, de posse **de todos os exames laboratoriais** constantes no **subitem 11.3.2**, observando o que estabelece o **subitem 11.3.2.1 e 11.3.2.2**, do referido Edital.

**3. INFORMAR** que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do **Decreto Estadual N.º 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando-se o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**4. RECOMENDAR** ao Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor do Centro de Educação que adote medida pertinente, dentro de suas esferas de atribuições.

**5. DETERMINAR** que se publique o presente ato em Boletim PM, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 23 de fevereiro de 2022.

LIVIO DELGADO DE CARVALHO - Cel QOC  
Coordenador-Geral